



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

LEI Nº 2.561, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

Projeto de Lei nº 32/2014, de autoria do Vereador Elcio Rigotto Zapparoli – PP, aprovado na forma do Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Justiça e Redação).

DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DE RELAÇÃO CONTENDO O NOME DOS SERVIDORES PÚBLICOS, RESPECTIVAS REFERÊNCIA E JORNADA DE TRABALHO NA SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO E DA CÂMARA MUNICIPAL.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Administração Pública Direta e Indireta do Município e a Câmara Municipal manterão em sua Seção de Recursos Humanos, relação contendo o nome dos servidores públicos, respectivas referência e jornada de trabalho.

Parágrafo único - A relação deverá estar constantemente atualizada e assinada pelo responsável pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão competente.

Artigo 2º - Os órgãos competentes terão prazo de 90 (noventa) dias após a entrada em vigor da presente Lei para o cumprimento do disposto no seu artigo 1º;

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a partir desta data a Lei nº 2.559, de 18 de agosto de 2014.

Pompeia, 29 de setembro de 2014.


OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixada e publicada no lugar público de costume no dia 29 de setembro de 2014.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora da Secretaria

